

**LEI MUNICIPAL Nº 079 DE 20/12/2021.**

EMENTA:

“ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 069 de 01 de Fevereiro de 2021 que “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 069 de 01 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica ACRESCENTADO ao artigo 2º o inciso XII:

Art. 2º. (...)

XII - admissão de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e os demais profissionais das especialidades necessárias, para suprir demandas decorrentes da expansão do atendimento hospitalar e ambulatorial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal